



Número: **0000322-56.2018.4.03.6115**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de São Carlos**

Última distribuição : **21/05/2018**

Assuntos: **Estelionato Majorado**

Objeto do processo: **META 2, META 4**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)	
FLAVIO AUGUSTO ROCHA DE LIMA (REU)	
	ANA CLARA GIRO (ADVOGADO) CASSIO DE MATTOS DZIABAS JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
323818726	03/05/2024 16:59	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de São Carlos

Avenida Teixeira de Barros, 741, Vila Prado, São Carlos/SP - CEP: 13574-033

Tel. (16) 2106-9263 – E-mail: scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br

Horário de atendimento: das 12h às 19h

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a Ação Penal nº 0000322-56.2018.4.03.6115, movida pelo Ministério Público Federal em face de RÉU FLÁVIO AUGUSTO ROCHA DE LIMA.

E como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expede-se o presente edital, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de que tome ciência da sentença proferida nos autos, mediante acesso ao sistema PJE e cujo dispositivo segue transcrito:

“ 3 – DISPOSITIVO

Edital (10823995) SEI 0025544-91.2018.4.03.8001 / pg. 2

*Em face do explicitado, **JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA** para **CONDENAR** o réu **FLAVIO AUGUSTO ROCHA DE LIMA** às penas privativas de liberdade de 1 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão e 17 (dezessete) dias-multa, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, por ter incorrido na pena prevista no artigo 171 c/c § 3º do Código Penal.*

Conforme fundamentação supra, a pena privativa de liberdade dos acusados será substituída por 02 (duas) penas restritivas de direitos na modalidade de prestação pecuniária (art. 43, I, do CP), que, considerando a situação econômica dos réus, fica fixada em 03 (três) salários-mínimos vigentes na época do efetivo pagamento, a serem pagos a entidade assistencial a ser definida oportunamente pelo douto juízo de execução e prestação de serviços à comunidade em entidade assistencial a ser definida pelo juízo da execução.

Com fulcro no artigo 387, IV do Código de Processo Penal, condeno o acusado a ressarcir os danos causados, no valor de R\$ 5.755,80 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), valor este em agosto de 2016 – Id 39114854, fl. 50), devidamente atualizado até a data do pagamento.

Nos termos do artigo 387, § 1º, do Código de Processo Penal, saliento que não se encontram presentes os requisitos para o decreto de prisão, podendo o réu recorrer em liberdade.

Condeno o réu ao pagamento das custas processuais (art. 804, CPP).

Dê-se vista dos autos para o Ministério Público Federal.

Após o trânsito em julgado desta sentença: lance-se o nome dos réus no rol dos culpados, fazendo-se as demais anotações, comunicações pertinentes aos órgãos responsáveis pelas estatísticas criminais (art. 15, III, da CF) e arquivem-se os autos.

Sentença publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se.

(...)"

Assim fica o sentenciado supramencionado INTIMADO, da sentença com ciência de que findo o prazo editalício, começará a fluir o prazo recursal. E para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Por fim, faz saber que este Juízo funciona na Avenida Dr. Teixeira de Barros, 741, bairro Vila Prado, São Carlos/SP.

Dado e Passado nesta cidade de São Carlos, data registrada em sistema. Eu, Daniela Miranda de Abreu Soares, Analista Judiciário, digitei e conferi.

(assinado eletronicamente)

CAMILA MARTINS TONELLO

Juíza Federal Substituta